



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 9 de maio de 2025 - Edição nº 79

SUMÁRIO

- Decreto Nº 075/2025: "Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 3.565.000,00(Três Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 076/2025: "Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Brumado do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN."
- DECRETO Nº 052/2025 - REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO.
- DECRETO Nº 075/2025: "Institui a comissão de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo público para professores do Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências."
- PORTARIAS NUMERADAS Nº 502/2025 ATÉ Nº 528/2025 - NOMEAÇÕES FAZ.
- PORTARIA Nº 529/2025: "Dispõe sobre concessão de gratificação para servidor efetivo que exerce função em condições especial de trabalho, conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 530/2025: "Regulamenta a aplicação do §2º do Art. 2º da Lei Nº 2.034, de 07 de maio de 2025, alterada pela Emenda Aditiva Nº 02/2025, que dispõe acerca da possibilidade de pagamento integral ou retroativo do Magistério Municipal."
- PORTARIA Nº 531/2024: "Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 SESOC, com vistas à contratação temporária de profissionais para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA)."
- AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC.
- TERMO DE REPASSE Nº 20/2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISP. DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 075, de 8 de Maio de 2025

Lei 2020

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 3.565.000,00(Tres Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2003	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.00.300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2004	GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.00.400	SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSPORTES		
2005	GESTÃO DE SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
Total da Unidade R\$			25.000,00
02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	425.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			425.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.490.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.990.000,00
Total da Unidade R\$			2.415.000,00
02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	600.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			600.000,00
Total da Unidade R\$			1.100.000,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2108	PSB - IGD - SUAS		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
Valor Total Suplementado R\$			3.565.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3565000.00

Dotações Anuladas

02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2014	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRA LIVRE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	420.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	420.000,00
		Total da Unidade R\$	1.560.000,00
02.00.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMIC		
1010	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.500.000,00
		Total da Unidade R\$	1.500.000,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2056	PSE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.565.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.560.000,00	3.560.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	3.565.000,00	3.565.000,00

BRUMADO, 8 de maio de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DECRETO N.º 076, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Brumado do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado, e,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de **BRUMADO-BA**, integra o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN**, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O **COMSEA** Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 14º da Lei nº 2.023/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

§ 1º A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais de:

- a) Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- c) Saúde.
- d) Educação
- e) Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- f) Planejamento e Desenvolvimento Econômico

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Art. 7º - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II - representar externamente o COMSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9º- Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II - manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VI - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45> e informe o código C912-7359-D22B-DA45



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C912-7359-D22B-DA45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/05/2025 16:40:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C912-7359-D22B-DA45>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município de Brumado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Gestor Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequada do programa no município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Brumado em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo na região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **GUILHERME FERNANDES DE SOUZA CRUZ**, inscrita no CPF nº 018 797 415 20 e matrícula funcional n.º 8023 para desempenhar a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Brumado.

Art. 2º - O servidor nomeado terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:

I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;

II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;

III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município;

V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal da Educação

*****REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO*****

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado - BA



DECRETO Nº 075 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Institui a comissão de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo público para professores do Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e regularidade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que estabelece diretrizes para a execução do programa, incluindo assistência técnica e financeira aos entes federados, e demais normativas que regem o referido Programa, a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que regulamenta o novo ciclo do PBA, com vigência até 2027.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público para Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão terá por finalidade acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Público para professores alfabetizadores vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. A Comissão será composta por 3 (três) membros, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Zilma da Silva Porto - Articuladora Pedagógica (SEMEC);
- II - Fabíola Lima Castro - Articuladora Pedagógica (SEMEC);
- III - Juliana Nascimento Muniz Neves - Articuladora Pedagógica (SEMEC).

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I – Analisar e aprovar os editais e demais instrumentos normativos do processo seletivo;
- II – Acompanhar o cronograma e execução das etapas do certame;
- III – Garantir o cumprimento das normas legais e diretrizes do PBA;
- IV – Acompanhar os recursos administrativos interpostos por candidatos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado - BA



V – Elaborar relatórios e pareceres quando necessário;

VI – Promover a transparência e publicidade dos atos do processo seletivo.

Art. 5º. O exercício das atividades na Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Para Professores do Programa Brasil Alfabetizado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Ana Cristina Dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 502, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUÍS CARLOS BATISTA CARDOSO**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 24582, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 037.709.455-22, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 503, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LUÍSA VILAS BÔAS MEIRA BERNARDES**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 27589, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 080.487.135-35, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 504, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA PEREIRA LIMA**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 24845, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 026.585.535-79, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 505, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GABRIEL LEITE MASCARENHAS**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 26523, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 859.813.815-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 506, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALISSON DOS SANTOS MATOS**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 14668, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 045.535.835-42, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 507, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GUSTAVO SOUZA MATOS**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 27389, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 059.100.425-99, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 508, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ÉRICH RANIELLE SANTOS E SILVA**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 21038, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 048.843.495-55, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 509, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RENATA ANJOS SILVA**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 19110, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 054.586.895-50, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 510, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WILLIAN BRITO SAMPAIO**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 25232, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 056.177.715-23, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 511, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARISSA PALMARELLA RODRIGUES**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-BA sob o nº 22599, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 023.272.685-08, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8AO-32FE-C990-BD78> e informe o código F8AO-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 512, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAIO LISBOA SANTANA**, odontólogo(a) inscrito(a) no CRO-SP sob o nº 157843, aprovado(a) no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2023, CPF nº 088.203.375-17, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 513, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUANA GONÇALVES SILVA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 096.783.455-44, COREN BA 2334123, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 514, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 750.359.875-15, COREN BA 708279, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8AO-32FE-C990-BD78> e informe o código F8AO-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 515, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MUNIRIA BANDEIRA AMORIM VIANA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 051.555.295-06, COREN BA 2095666, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 516, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CREDINEIA AZEVEDO DE SOUSA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 031.253.825-13, COREN BA 1005625, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 517, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDREINA HELOIZA SILVA ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 077.821.355-24, COREN BA 2093719, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 518, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CANDIDO DE SOUZA LIMA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 003.747.545-27, COREN BA 582311, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: **FABRÍCIO ABRANTES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 519, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIANA RODRIGUES DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 025.366.525-64, COREN BA 593004, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível V, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível V, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 520, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MILENA SILVEIRA FERNANDES**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 000.882.255-77, COREN BA 380939 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 521, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TALLES DOS SANTOS NEVES**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 838.653.305-68, COREN BA 391150 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 522, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA ROSA DE MACEDO PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 024.552.025-26, COREN BA 244988 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 523, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JARBAS WILLIAN PAIVA LEITE**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 040.075.265-40, COREN BA 487223 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 524, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANIMA PEREIRA MACHADO**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 027.466.635-97, COREN BA 375884 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 525, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KELSEY FREIRE BRITO PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 807.592.115-15, COREN BA 245610 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 526, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MILENE MESSIAS DE BRITO**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 038.629.525-50, COREN BA 383263 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 527, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELA AMORIM TEIXEIRA MIRANDA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 041.807.145-40, COREN BA 460914 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 528, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HITALO NUNES VERGNE DE SOUZA**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 009.618.445-07, COREN BA 329467 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 529, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de gratificação para servidor efetivo que exerce função em condições especial de trabalho, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o artigo 23 da lei nº 1.943/2022 instituiu a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET) que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, o decreto nº. 5.796, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET);

CONSIDERANDO, que a servidora exerce atribuições que exijam habilitação específica, acumula atividades e atribuições atinentes a outros cargos e funções, dirige e executa atividades vinculadas ao setor correspondente, supervisionando e estabelecendo metas a serem desenvolvidas pelas respectivas divisões afetas ao setor, orienta os servidores que lhe são subordinados em suas tarefas e obrigações afetas ao cargo e assessora o(s) Secretário(s) em decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 793.701.365-68, uma gratificação por Condições Especiais de Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento), com efeito a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78> e informe o código F8A0-32FE-C990-BD78



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F8A0-32FE-C990-BD78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/05/2025 16:53:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F8A0-32FE-C990-BD78>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 530, DE 09 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a aplicação do §2º do Art. 2º da Lei Nº 2.034, de 07 de maio de 2025, alterada pela Emenda Aditiva Nº 02/2025, que dispõe acerca da possibilidade de pagamento integral ou retroativo do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor retroativo da atualização salarial de que trata a Lei Nº 2.034, de 07 de maio de 2025, alterada pela Emenda Aditiva Nº 02/2025, aos cargos do Magistério Municipal, poderá ser recebida de forma integral já na folha de pagamento do mês de maio, ou, rateada em 4 parcelas de igual valor, devendo o Servidor se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para requerer o modo de recebimento.

§1º - No caso de não apresentação ao setor de Recursos Humanos, será considerada a opção de pagamento integral já na folha do mês de Maio.

§2º - O Servidor que quiser optar pelo pagamento em 4 parcelas iguais nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria competente até a data limite de 20 de maio de 2025, para, formalmente, requerer que o retroativo não seja pago de forma integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/18D8-1DD2-EC0C-1A0F> e informe o código 18D8-1DD2-EC0C-1A0F



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 18D8-1DD2-EC0C-1A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/05/2025 16:41:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/18D8-1DD2-EC0C-1A0F>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 531, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 SESOC, com vistas à contratação temporária de profissionais para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 SESOC, com vistas à contratação a contratação temporária de profissionais para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA), composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I. CAROLINE FARIAS DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula de nº 8081.
- II. TEREZINHA JANINE CALDEIRA ROCHA, Diretora do Departamento de Proteção Especial, matrícula de nº 8395.
- III. RENATA TEIXEIRA LEITE, Assistente Social, matrícula de nº 9294.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no Edital e demais instrumentos do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES e FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E31D-07A7-EB60-E1CC> e informe o código E31D-07A7-EB60-E1CC



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E31D-07A7-EB60-E1CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 09/05/2025 16:53:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/05/2025 16:58:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E31D-07A7-EB60-E1CC>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
GABIP – Gabinete do Prefeito



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC – solicitou a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atender a demanda da área de Proteção Básica (CRAS e Casa do Bolsa Família) e Proteção Especial (CREAS e SERAFA), diante da necessidade urgente e crescente de profissionais fundamentais para garantia dos direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade e para atuação na proteção social, na promoção da cidadania e no enfrentamento das desigualdades.

Considerando ainda, a existência de um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta – celebrado entre Município de Brumado, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, no qual permite a contratação de pessoal através de Processo Seletivo Simplificado, quando caracterizada a temporariedade, ou se tratar de execução de Programas; Considerando que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela abertura e execução do respectivo Processo Seletivo para as contratações solicitadas pela SESOC, nos limites e condições ali registrados;

A U T O R I Z A

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC – a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 28 (vinte e oito) profissionais com vagas distribuídas da seguinte forma; 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo com carga horária de 40h semanais, 03 (três) vagas para o cargo de Facilitador de Oficinas com carga horária de 40h semanais, 07 (sete) vagas para o cargo de Orientador Social com carga horária de 40h semanais, 04 (quatro) vagas para o cargo de Psicólogo com carga horária de 40h semanais e 8 (oito) vagas para o cargo de Assistente Social com carga horária de 30h semanais. Fica resguardada ainda, a possibilidade de abertura de cadastro reserva para todos os cargos, visando o suprimento da demanda temporária junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Gabinete do Prefeito Município de Brumado, em 09 de maio de 2025.

Fabrizio Abrantes Pires de Souza Oliveira

Prefeito de Brumado

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: gabinete@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/C7B4-4D14-B2AC-75C6> e informe o código C7B4-4D14-B2AC-75C6



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C7B4-4D14-B2AC-75C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/05/2025 17:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C7B4-4D14-B2AC-75C6>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE DE 20/2025

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA – SERVIÇOS MEDICOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA,, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado e do outro lado a **IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA – SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 43.316.010/0001-43, sediada na Rua Sargento Antenor Santos, n.º44, Sala, bairro Campo de Aviação, Cep: 46.100-000, na cidade de Brumado-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Ian Prates da Silva Sepúlveda, inscrito no CPF/MF sob nº 062.519.665-13, portador da Carteira de Identidade RG nº 1117864600/SSP-BA, residente e domiciliado na Praça 27 de Julho, nº 26, Centro, Rio do Antonio-BA, Cep: 46.220-000, doravante denominado, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Ministério da Saúde, e individualizado

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA - SERVIÇOS MEDICOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FC00-62C9-80BB-0B3F> e informe o código FC00-62C9-80BB-0B3F



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



(CPF) por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo InvesSUS:

3.1 O repasse total destinado a **IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA – SERVIÇOS MÉDICOS**, é de R\$ R\$ 22.317,70 (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), referente ao mês de abril de 2025;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais terão ser repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- a) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- b) prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135,

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FC00-62C9-80BB-0B3F> e informe o código FC00-62C9-80BB-0B3F



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA - SERVIÇOS MÉDICOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FC00-62C9-80BB-0B3F> e informe o código FC00-62C9-80BB-0B3F



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



DO FORO

As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 24 de abril de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA –
SERVIÇOS MEDICOS
Ian Prates da Silva Sepúlveda

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA - SERVIÇOS MEDICOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.ba.gov.br/verificacao/FC00-62C9-80BB-0B3F> e informe o código FC00-62C9-80BB-0B3F

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC00-62C9-80BB-0B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO SOUSA MENEZES (CPF 826.XXX.XXX-30) em 08/05/2025 11:09:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA - SERVIÇOS MEDICOS (CNPJ 43.316.010/0001-43) em
09/05/2025 12:12:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/FC00-62C9-80BB-0B3F>

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0183/2025, RATIFICO a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de 01 (uma) pesquisa de opinião pública, para atender as necessidades dessa Administração Municipal de Brumado.

A contratação tem como objeto a realização de 01 (uma) pesquisa de opinião pública, para atender as necessidades dessa Administração Municipal de Brumado, sendo o valor global do serviço o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente, com a devida comprovação de exclusividade e renome do artista contratado.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado, 06 de maio de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103-2025

CONTRATO Nº 0103-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33

CONTRATADA: DATAQUALY PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO LTDA.

CNPJ/MF: 04.583.866/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de 01 (uma) pesquisa de opinião pública, para atender as necessidades dessa Administração Municipal de Brumado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Brumado – BA.

Vigência: 06 de julho de 2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.1 GABINETE DO PREFEITO

2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Data: Brumado-Ba, 06 de maio de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 9E3E605124-67FD3EB8EE-27D94E526E-A77E97F994 | Edição: 79